

RESOLUÇÃO Nº 12/2016, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO
DO PODER LEGISLATIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO AFONSO TRAPP, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A presente Resolução nos termos do Artigo 21, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal autoriza a descentralização da Sede do Poder Legislativo do Município de CÂNDIDO GODÓI para realizar a Sessão Especial de Posse e Instalação no dia 01 de janeiro de 2017, às 18 horas, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 23 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo